



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

439/21/CGA

Araraquara, 15 de dezembro de 2021.



**ASSUNTO:** Informações sobre o lançamento de esgoto no rio, decorrente de falha no sistema de tratamento de esgoto do município.

Senhora Presidente:

Em 08/12/2021, acusamos o recebimento do **Ofício nº 1066/2021**, datado de 24/11/2021, pelo Vossa Excelência encaminha o **Requerimento nº 718/2021**, datado de 16/11/2021, requerendo informações sobre o lançamento de esgoto no rio, em decorrência de falha no sistema de tratamento de esgoto do município da Estância Turística de Ibitinga.

Cumpre-nos informar que, em 12/08/2021, foi realizada inspeção na Estação de Tratamento de Esgoto do município da Estância Turística de Ibitinga, ocasião em que também foi realizada amostragem dos efluentes sanitários, na entrada e na saída do sistema de tratamento, bem como coleta de amostras no corpo d'água receptor dos efluentes líquidos, após serem tratados na Estação de Tratamento de Esgoto, e verificado, nesta ocasião, que a Estação de Tratamento encontrava-se em condições normais de operação, apresentando valores de eficiência de remoção de carga orgânica e padrões de qualidade da água em conformidade com os valores previstos na legislação.

Em 17/09/2021, após recebimento de denúncia referente ao funcionamento irregular do sistema de tratamento de esgoto, foi realizada nova inspeção na Estação de Tratamento de Esgoto e na Estação Elevatória de Esgoto, e constatado, nesta ocasião, que o sistema de bombeamento de efluente sanitário da Estação Elevatória para a Estação de Tratamento de Esgoto se encontrava inoperante, concorrendo para o lançamento do efluente sanitário, sem tratamento, no Córrego São Joaquim, o que motivou a emissão de Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência, em nome do Município da Estância Turística de Ibitinga, para que, de imediato, fossem adotadas as providências necessárias para cessar o lançamento de efluente líquido sanitário no Córrego São Joaquim, assim como providenciar a instalação de bomba reserva, visando evitar novos episódios de poluição ambiental.

Exma. Senhora  
Daniela Cristina Souza Branco de Rosa  
Presidente da  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP.  
Av. Dr. Victor Maida nº 563 - Centro  
Ibitinga - SP  
CEP 14940-097



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em nova inspeção realizada, em 04/11/2021, verificou-se que as irregularidades anteriormente observadas **não** haviam sido sanadas, sendo imposto ao município da Estância Turística de Ibitinga, Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa, no valor de 210 UFESP, para que, de imediato, sejam adotadas as providências necessárias para cessar o lançamento de efluente líquido sanitário no Córrego São Joaquim, assim como providenciar a instalação de bomba reserva, visando evitar novos episódios de poluição ambiental.

Salientamos que as medidas de controle ambiental, independentemente dos casos de reclamação da população, vêm sendo realizadas constantemente, por meio de ações preventivas e corretivas, se necessárias, visando evitar o surgimento de episódios indesejáveis de poluição ambiental e, conseqüentemente, de incômodos à população.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

ANDRE TREVIZOLI Digitally signed by ANDRE  
TREVIZOLI  
MARTINS:1914028 MARTINS:19140281809  
1809 Date: 2021.12.15 10:20:07  
-03'00'

Eng. André Trevizoli Martins  
Respondendo pela Gerência da  
Agência Ambiental de Araraquara  
Reg. 28.7007-2 - CREA 5061449954

cc.: CGA, Documento Digital CETESB.091210/2021-64.  
EAB/ma.